

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0004615-5

SAS - MP

EDITAL nº: 161/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - NCI

CAPACIDADE: 200 vagas, Sendo 120 presenciais e 80 em domicílio.

A comissão de Seleção recebeu para este Edital três propostas: *OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 02.627.820/0001-33; OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, CNPJ nº 02.627.820/0001-33 e a OSC MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 73.386.070/0001-01.*

Em atenção ao referido Edital, o bem imóvel para implantação do serviço será locado pela OSC com repasse de recursos da SMADS e o local de instalação será no Distrito de Vila Jacuí, conforme item 3.1.4 do Edital. Após o encerramento da sessão pública realizada em três de julho de 2020, a comissão seleção prosseguiu com a análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019. Parecer Técnico Proposta nº 1 SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS: Em análise da proposta, a proponente citou Edital divergente da proposta no item 3 - descrição da parceria, no entanto, apresentou o número correto na página inicial do Plano de Trabalho. Apresentou uma boa descrição do bairro Vila Jacuí mencionando indicadores sociodemográficos, bem como a importância do serviço NCI – Núcleo de Convivência de Idosos de encontro à realidade apresentada. Em relação à descrição de metas a serem atingidas e parâmetros para seu cumprimento baseou-se no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, mencionando objetivos bem definidos, com planejamento de um processo participativo, no entanto, mencionou o Instrumental GRAS – Grade de Atividade Semestral, instituída pela Portaria 46/SMADS/2010, a qual foi substituída pela IN 03/SMADS/2018. Citou integralmente a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais no item Planejamento das Atividades. Em relação ao detalhamento da proposta, a OSC apresentou clareza quanto ao detalhamento do Público Alvo, porém, não mencionou nesse item as provisões institucionais, físicas e materiais, conforme item 9.1 do Edital, todavia, tais provisões são citadas no item 6.5.1 - Configuração do Serviço, elencadas à metodologia. Quanto a Vinculação da ação, a OSC citou algumas legislações pertinentes, mas, que fará articulação com o CRAS e a SAS Cidade Tiradentes, apresentando divergência ao território de implantação do serviço, conforme o referido Edital. Quanto à Metodologia apresentada, descreveu a importância do trabalho social e em grupo, do fortalecimento de vínculos, e do planejamento das ações com forte embasamento teórico pedagógico, citou a metodologia dialógica, problematizadora e participativa. Demonstrou conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial no território bem como desenvolvimento de metodologia de trabalho com famílias, monitoramento e avaliação de resultados. Apresentou listagem com relação das parcerias firmadas pela OSC e ressaltou que já dispõe de serviço parcerizado com a SMADS. Apresentou detalhamento do quadro de Recursos Humanos, especificando a formação de cada profissional com carga horária, tendo como referência a Portaria 46/SMADS/2010 bem como apresentação de um quadro para operacionalização e gestão do serviço. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas - PRD no Plano de Trabalho a distribuição dos recursos financeiros apresenta divergência no cálculo do fundo provisionado, porém, as demais distribuições dos recursos estão em conformidade com a planilha referencial desse segmento. A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mas, não descreveu a sua utilização e não apresentou contrapartidas. Quanto à documentação, a OSC apresentou nas complementações certificado de matrícula em SMADS, COMAS-SP e certificado de matrícula no GCMi – Grande Conselho Municipal do Idoso. A comissão de seleção considerada a proposta com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. Parecer Técnico Proposta nº 2 – OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO

TRABALHO: Em análise da proposta, verificamos que não foi apresentada a descrição das metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição, conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, pois, utilizou como base a Portaria 55/SMADS/2017, legislação esta que não está em vigor. A proponente não apresentou cronograma e prazos para execução das atividades e cumprimento das metas e citou número de processo SEI incorreto na apresentação do Plano de Trabalho. Quanto à vinculação da ação, mencionou algumas legislações pertinentes, mas, não demonstrou como ser dará a operacionalização das ações e garantias previstas. Apresentou metodologia de forma inconsistente não evidenciando as estratégias que serão utilizadas para o alcance das metas. Não demonstrou de forma clara como se dará a metodologia do trabalho social com as famílias e o público alvo deste edital. Citou à legislação que norteia a alimentação adequada a ser ofertada aos usuários, mas, não demonstrou conhecimento do território, capacidade de articulação com os serviços socioassistenciais e não citou os possíveis parceiros para atuação em rede. Apresentou inconsistência no quadro de recursos humanos, não detalhando as habilidades, atribuições e competências, conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Não especifica à distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas - PRD no Plano de Trabalho apresentou descrição dos itens de despesas em desconformidade com o previsto em Edital. A proponente solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mas, não descreveu a sua utilização. Apresentou contrapartidas em bens permanentes no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) e contrapartida em serviços – contratação de coordenador técnico de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Quanto à documentação, a OSC apresentou nas complementações comprovantes de suas experiências profissionais – documento de homologação da administração de 66 telecentros – parceria com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMTI. Não apresentou matrícula/credenciamento em SMADS. A comissão de seleção considerada a proposta com GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. Parecer Técnico Proposta nº 3 MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: A proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a qualidade e o currículo das experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstrou vasto conhecimento do serviço e do território de Vila Jacuí, objeto deste edital. Apresentou de forma detalhada a capacidade e disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o SAS/CRAS/CREAS e demais serviços de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria. A metodologia será pauta de acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica, contribuindo para a prevenção de situações de riscos por meio de potencialidades, aquisições, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos idosos. Apresentou cardápio com quadro de alimentação para os usuários com base na Portaria Alimentar 045/SMADS/2015. Quanto à vinculação da ação, apresentou de forma técnica e detalhada como ser dará a operacionalização das ações e garantias previstas. As metas apresentadas contemplaram os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria conforme os artigos 115 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, descrevendo os parâmetros e prazos de execução. Quanto à forma de cumprimento das metas demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território. Especificou a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas - PRD no Plano de Trabalho, a distribuição dos recursos financeiros está de acordo com a planilha referencial desse segmento. A comissão de seleção solicitou a proponente à complementação dos itens 7.3.1 a 7.3.6 que trata da descrição das despesas a serem rateadas por existir outra parceria no local indicado pelo OSC, seguindo o Artigo 20 inciso 4º da Instrução Normativa 03. As solicitações da comissão de seleção nestes itens foram atendidas a contento pela OSC. A proponente solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) descrevendo a sua utilização e o pagamento das despesas iniciais de

execução da parceria, todavia, a sua concessão dependeria da ocorrência de uma das hipóteses dos Artigos nº 104 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Por isso, consideramos que a OSC não atende as hipóteses descritas no artigo 104 desta Instrução Normativa. Apresentou contrapartidas em bens permanentes no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). A proponente citou no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. A comissão de seleção considerada a proposta com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.627.820/0001-33	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SATISFATÓRIO
2	05.446.196/0004-09	SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	INSATISFATÓRIO
3	73.386.070/0001-01	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SATISFATÓRIO

III - Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	11	73.386.070/0001-01	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2ª	8	02.627.820/0001-33	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 16 de Julho de 2020.

Vanessa Alves Leão

RF: 779.348.1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Sandra Regina Aguiar dos Santos

RF: 788.655.1

Titular da Comissão de Seleção

Nubia Malta Cofan Testa

RF: 858.862.7

Titular da Comissão de Seleção